



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI 1.476/2015 De 09 de Novembro de 2015.

Cria os Artigos "2 – A" e "4 – A" na Lei Municipal n. 1024/1997 e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Artigo "2 – A" na Lei Municipal n. 1.024/2997, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2 – A. Incumbir-se-á ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) criado pela Lei Municipal n. 1024/1997, conduzir e deliberar a respeito das políticas públicas afetas à área de saneamento básico no Município de Abre Campo/MG."

Art. 2º. Fica criado o Artigo "4 – A" na Lei Municipal n. 1.024/2997, que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 4 – A. A nova composição dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) criado pela Lei Municipal n. 1.024/1997, dar-se-á de acordo com os critérios e composição estabelecidas em lei municipal específica, cuja atuação efetivar-se-á de forma integrada com o CODEMA, tudo definido nas leis que se aplicarem respectivamente."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, em 09 de novembro de 2015.

Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal